



CONGRESSO NACIONAL

MPV-353

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 07/02/ 2007	Proposição Medida Provisória nº 353 de 2007
----------------------------	---

Autor Deputado EDMILSON VALENTIM (PCdoB/RJ)	nº do prontuário
---	-------------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☒ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dá-se nova redação ao artigo 1º da PM 353:

Art. 1º - Ficam encerrados os mandatos do Liquidante.....

.....
.....
.....

Parágrafo Segundo – Mantida as suas finalidades fica o Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF, criado pela Lei 3831/61 jurisdicionado pela lei 6171/74, transferido para a VALEC.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição acima é justificada pelos seguintes motivos:

1. O Serviço Social das Estradas de Ferro – SESEF, foi criado em 1961 com a finalidade de permitir ao ferroviário uma possibilidade de uma vida digna. Hoje é administra uma carteira de Plano de Saúde de mais de 30.000 vidas que ficarão desamparadas caso o Serviço também seja extinto. Um grande caos social.

PARLAMENTAR

--	--